

425
[Handwritten signature]

= LEI MUNICIPAL Nº 23/75 DE 26/09/1.975 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$ 14.941,10 (catorze mil novecentos e quarenta e um cruzeiros e dez centavos) para reforçar o item da dotação orçamentária conforme segue:

- 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 0.2 - Administração Superior - Executivo
 - 4.0.0.0.0.02 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0.0.02 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0.0.02 - OBRAS PÚBLICAS R\$ 14.941,10

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente o item da dotação orçamentária a seguir para servir de recursos a abertura de crédito de que trata o artigo anterior:

- 4 - VIACÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
 - 4.7 - Seção de Garagem e Oficina (30)
 - 4.0.0.0.0.02 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0.0.02 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.4.0.0.02 - MATERIAL PERMANENTE R\$ 14.941,10

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de Setembro de 1.975.

= MARIO DE MELLO BONADIA =

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e seis (26) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1.975).